



SANTANDER AGÊNCIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 16.915.840/0001-14

Código ISIN nº BRSAAGCTF007

Código de Negociação na BM&FBOVESPA SAAG11

Registro na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2013/007, em 5 de marco de 2013

No montante de até

R\$ 354.750.000,00

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041/2.235, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta (abaixo definida) ("Coordenador Líder"), em conjunto com o BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual") e a RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81 ("Instituição Administradora" e, em conjunto com o BTG Pactual e o Coordenador Líder, "Coordenadores") comunicam, nesta data, a alteração de determinados termos e condições e a retomada da oferta de distribuição pública primária de cotas da segunda emissão do SANTANDER AGÊNCIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (respectivamente, "Cotas" e "Fundo"). As alterações nos termos e condições da Oferta foram devidamente aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 27 de maio de 2013.

ALTERAÇÕES DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

ALTERAÇÃO DO PREÇO POR COTA, QUANTIDADE DE COTAS, VOLUME TOTAL DA OFERTA, VOLUME MÍNIMO DA OFERTA E MONTANTE MÍNIMO DE INVESTIMENTO

1. O valor unitário das Cotas foi alterado para R\$ 100,00 (cem reais) ("Preço por Cota"). 2. Em decorrência da alteração do Preço por Cota, serão ofertadas até 3.547.500 (três milhões, quinhentas e quarenta e sete mil e quinhentas) Cotas, perfazendo o valor total de até R\$ 354.750.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), e mínimo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sem considerar as Cotas do Lote Suplementar e as Cotas Adicionais. No âmbito da Oferta, cada Investidor deverá subscrever um montante mínimo de investimento de R\$ 10.000.00 (dez mil reais)

II. ALTERAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

1. Em função da revisão das premissas de preço de aquisição dos imóveis/valor do aluquel dos imóveis a serem adquiridos pelo fundo houve ajustes no estudo de viabilidade técnica, comercial, econômica e financeira dos ativos imobiliários e do Fundo, elaborado pela Cushman & Wakefield Negócios Imobiliários Ltda. Em decorrência de tais ajustes, a rentabilidade esperada da Emissão para o Fundo, conforme definido no estudo de viabilidade e mensurada em termos de taxa interna de retorno (TIR) passou a ser equivalente a 13,62% (treze inteiros e sessenta e dois por cento) ao ano, considerando eventual acréscimo de inflação, ou seja, em termos nominais. A rentabilidade esperada não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura aos cotistas.

III. INCLUSÃO DE PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1. Uma vez encerrado o prazo de 8 (oito) Días Úteis contados a partir do Día Útil subsequente à publicação deste comunicado ("Prazo do Direito de Preferência"), e caso as Cotas objeto do Direito de Preferência não tenham sido totalmente subscritas, aqueles que tenham exercido o Direito de Preferência poderão subscrever Cotas objeto da Oferta, na proporção entre o número de Cotas não subscritas no âmbito do Direito de Preferência e o número de Cotistas que tenham efetivamente exercido o Direito de Preferência, ponderado pelo volume subscrito por cada um desses Cotistas em função do exercício do Direito de Preferência, de acordo com os procedimentos descritos no item VI abaixo

IV. INCLUSÃO DE INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS DA OFERTA

1. Foram contratadas as seguintes 5 (cinco) novas instituições intermediárias da Oferta, que atuarão como participantes especiais, mediante a assinatura de termo de adesão ao contrato de distribuição: (i) Ativa S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores; (ii) CGD Investimentos CVC S.A.; (iii) Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities; (iv) Fator S.A. Corretora de Valores; e (v) Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

1. Em decorrência das alterações dos termos e condições da Oferta mencionadas acima, o cronograma estimativo da Oferta foi ajustado. conforme descrito abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	Pedido de Registro da Oferta na CVM	26/02/2013
2	Obtenção de Registro da Oferta na CVM	05/03/2013
3	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	08/03/2013
4.	Publicação do Comunicado ao Mercado de Alteração da Oferta Início da suspensão do recebimento de ordens de investimento	22/03/2013
5.	Pedido de aprovação das alterações da Oferta na CVM	09/04/2013
6.	Realização da primeira Assembleia Geral que deliberará sobre as alterações nos termos e condições da Oferta	17/04/2013
7.	Publicação do Comunicado ao Mercado do Período de Desistência Comunicação aos Investidores que tenham aderido à Oferta sobre as alterações propostas Início do período de desistência	10/05/2013
8.	Realização da segunda Assembleia Geral que deliberará sobre as alterações nos termos e condições da Oferta	13/05/2013
9.	Encerramento do período de desistência	17/05/2013
10.	Aprovação das alterações da Oferta pela CVM	27/05/2013
11.	Publicação do Comunicado ao Mercado de Retomada da Oferta Data-Base para apuração dos Cotistas do Fundo que terão o Direito de Preferência na aquisição das Cotas Disponibilização de nova versão do Prospecto Definitivo	28/05/2013
12.	Início do Prazo do Direito de Preferência (3) Início do prazo de negociação do Direito de Preferência	29/05/2013
13.	Término do prazo de negociação do Direito de Preferência na BM&FBOVESPA	31/05/2013
14.	Encerramento do prazo para manifestação do exercício do Direito de Preferência via BM&FBOVESPA	05/06/2013
15.	Encerramento do Prazo do Direito de Preferência	07/06/2013
16.	Publicação do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Prazo do Direito de Preferência Início do Prazo das Sobras do Direito de Preferência	11/06/2013
17.	Encerramento do prazo para manifestação sobre a subscrição das Sobras do Direito de Preferência via BM&FBOVESPA	13/06/2013
18.	Encerramento do Prazo das Sobras do Direito de Preferência	14/06/2013
19.	Publicação do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Prazo das Sobras do Direito de Preferência Início do Prazo para Distribuição das Cotas Remanescentes	18/06/2013
20.	Encerramento do Prazo de Venda das Cotas Remanescentes	26/06/2013
21.	Data de Liquidação das Cotas Remanescentes	28/06/2013
22.	Data de Publicação do Anúncio de Encerramento	02/07/2013
23.	Data de Devolução dos Valores utilizados para Subscrição de Cotas Remanescentes pelos Subscritores Condicionados	09/07/2013

- (1) Conforme disposto no item 3.2.3 do Anexo III da Instrução CVM 400, as datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos, e sua alteração após a concessão do registro da Oferta pela CVM poderá ser analisada pela CVM como uma modificação da Oferta, observado o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.
- Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para maiores informações, ver seção "Características da Oferta" nos itens "Suspensão e Cancelamento da Oferta" e "Alteração das Circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta" deste Prospecto.
- Em razão da suspensão do recebimento de ordens de investimento comunicada através do Comunicado ao Mercado de Alteração da Oferta, bem como das modificações nos termos e condições da Oferta informadas por meio do Comunicado ao Mercado de Retomada da Oferta, os Investidores que já tenham realizado ordens de investimento antes da publicação do Comunicado ao Mercado de Alteração da Oferta poderão desistir das mesmas, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com a qual realizaram suas ordens de investimento (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta). Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de comunicação informando sobre as alterações nas condições da Oferta, sua ordem de investimento será considerada válida e o vestidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento

VI. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SOBRAS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E COTAS REMANESCENTES

Direito de Preferência: 1. Aqueles que forem Cotistas do Fundo na data de publicação deste Comunicado ao Mercado de Retomada da Oferta ("Data-Base"), terão o Direito de Preferência para subscrever e integralizar as Cotas objeto da Oferta, na proporção máxima da respectiva participação de cada Cotista no patrimônio líquido do Fundo na referida Data-Base. 2. Cada Cota detida pelo Cotista na Data-Base equivalerá ao Direito de Preferência de 0,8837069 Cota objeto da Oferta. A quantidade de Cotas a serem subscritas em virtude do exercício do Direito de Preferência deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitida a subscrição de Cotas representadas por números fracionados. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). 3. Durante o Prazo do Direito de Preferência não serão aceitas ordens de Investidores que não sejam Cotistas do Fundo na Data-Base. 4. Os Cotistas do Fundo que desejarem exercer seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, deverão realizá-lo dentro do respectivo Prazo do Direito de Preferência, observados os prazos e procedimentos específicos a serem cumpridos pelos Cotistas, conforme descrito abaixo.

Sobras do Direito de Preferência: 1. Uma vez encerrado o Prazo do Direito de Preferência, e as Cotas da Oferta objeto do Direito de Preferência não tenham sido totalmente subscritas, aqueles que efetivamente tenham exercido o Direito de Preferência, poderão subscrever Cotas objeto da Oferta, na proporção entre o número de Cotas não subscritas no âmbito do Direito de Preferência e o número de Cotistas que tenham efetivamente exercido o Direito de Preferência, ponderado pelo volume subscrito por cada um desses Cotistas em função do exercício do Direito de Preferência, pelo período de

4 (quatro) Dias Úteis após a publicação do Comunicado ao Mercado de Encerramento de Prazo do Direito de Preferência ("Prazo das Sobras do Direito de Preferência"). 2. A quantidade de Cotas a serem subscritas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitida a subscrição de Cotas representadas por números fracionados. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). 3. Os Cotistas do Fundo que desejarem subscrever cotas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência, total ou parcialmente, deverão realizá-lo dentro do respectivo Prazo das Sobras do Direito de Preferência, observados os prazos e procedimentos específicos a serem cumpridos pelos Cotistas, conforme descrito abaixo.

REGRAS PARA SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS SOBRAS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA Subscrição das Cotas objeto de Direito de Preferência e das Sobras do Direito de Preferência não depositadas na central depositária da

BM&FBOVESPA: 1. Os Detentores de Direito de Preferência não depositado na central depositária da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("Detentores de Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA" e "BM&FBOVESPA", respectivamente) deverão exercer seu Direito de Preferência no Prazo do Direito de Preferência, qual seja, em até 8 (oito) Dias Úteis contados a partir do Dia Útil subsequente à publicação deste Comunicado ao Mercado de Retomada da Oferta, diretamente junto às agências do Escriturador das Cotas. 2. Os Detentores de Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA que venham a subscrever Sobras do Direito de Preferência deverão fazê-lo no Prazo das Sobras do Direito de Preferência, qual seja, em até 4 (quatro) Dias Úteis contados da publicação do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Prazo do Direito de Preferência, diretamente junto às agências do Escriturador de Cotas. 3. Para realizar a subscrição das Cotas do Direito de Preferência ou das Sobras do Direito de Preferência, os Detentores de Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA deverão comparecer, pessoalmente, a qualquer das agências do Escriturador das Cotas, portando vias originais de seus documentos pessoais (RG e CPF) e o boletim de subscrição específico que será disponibilizado pelos Coordenadores e pela Instituição Administradora. Os Detentores de Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA poderão, ainda, ser representados por procurador devidamente constituído mediante instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, por meio do qual outorgarão poderes para os procuradores exercerem, em seu nome, o Direito de Preferência e/ou para subscreverem Sobras das Cotas do Direito de Preferência, conforme o caso, parcial ou totalmente.

4. Os Detentores do Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA que desejarem exercer seu Direito de Preferência deverão, no ato da subscrição das Cotas, indicar se desejarão subscrever Sobras do Direito de Preferência caso a totalidade das Cotas não seja subscrita no âmbito do Direito de Preferência.

Subscrição das Cotas objeto de Direito de Preferência e das Sobras do Direito de Preferência depositária da BM&FBOVESPA: 1. Os Detentores de Direito de Preferência depositado na central depositária da BM&FBOVESPA ("Detentores de Direito de Preferência BM&FBOVESPA") deverão exercer seu Direito de Preferência até o 2º (segundo) Dia Útil que anteceda a Data de Liquidação do Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA, pela Central Depositária BM&FBOVESPA. 2. Os Detentores de Direito de Preferência BM&FBOVESPA que venham a subscrever Sobras do Direito de Preferência BM&FBOVESPA deverão fazê-lo até o 1º (primeiro) Dia Útil que anteceda a data de encerramento do Prazo das Sobras do Direito de Preferência, diretamente junto aos agentes de custódia autorizados a operar na BM&FBOVESPA e de acordo com os regulamentos, procedimentos e prazos estipulados pela central depositária da BM&FBOVESPA. 3. Os Detentores do Direito de Preferência BM&FBOVESPA que desejarem exercer seu Direito de Preferência deverão, no ato da subscrição das Cotas, indicar se desejarão subscrever Sobras do Direito de Preferência caso a totalidade das Cotas não seja subscrita no âmbito do Direito de Preferência.

Subscrição Condicionada das Cotas objeto do Direito de Preferência e Subscrição Condicionada das Sobras das Cotas do Direito de Preferência: 1. Os Detentores de Direito de Preferência que desejarem condicionar a sua adesão à Oferta à distribuição (i) da totalidade das Cotas ofertadas; ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Cotas ("Detentores de Direito de Preferência Condicionados"), sejam Detentores de Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA ou Detentores de Direito de Preferência BM&FBOVESPA, deverão realizar a subscrição das Cotas objeto do Direito de Preferência e das Sobras do Direito de Preferência fora do ambiente da BM&FBOVESPA, junto ao Escriturador das Cotas, em uma das agências indicadas na seção "Negociação do Direito de Preferência dos Detentores de Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA", na página 39 do Prospecto Definitivo. 2. A liquidação das Cotas dos Detentores de Direito de Preferência Condicionados observará o procedimento previsto na seção "Liquidação das Cotas de Direito de Preferência e das Sobras do Direito de Preferência dos Detentores de Direito de Preferência Condicionados", na página 40 do Prospecto Definitivo.

Direito aos Rendimentos das Cotas: 1. As Cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência, as Cotas subscritas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência e as Cotas Remanescentes possuirão rendimento diferenciado, somente concedendo aos seus titulares direito integral aos rendimentos auferidos a partir do mês calendário subsequente à data em que ocorrer a respectiva liquidação.

VII. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em decorrência da modificação das condições da Oferta acima exposto, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400, os novos investidores que manifestarem sua adesão à Oferta, por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, deverão (a) estar cientes de que as condições da Oferta originalmente informadas foram modificadas; e (b) ter conhecimento das novas condições.Para informações adicionais e esclarecimentos sobre a presente Oferta, as Cotas e o Fundo, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede da Instituição Administradora ou à sede dos Coordenadores, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos Investidores na CVM e na BM&FBOVESPA para consulta e reprodução apenas.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235, 27º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP At.: Sr. Cleomar Parisi Junior

Telefone: (11) 3012-7162 - **Fax:** (11) 3553-3265 Website: http://www.santander.com.br

Para acesso ao Prospecto Definitivo neste website, clique em "Pessoa Jurídica", "GB&M", "Corporate Finance", "Ofertas em Andamento". Clique em "Santander Agências Fundo de Investimento Imobiliário FII" e em seguida em "Prospecto Definitivo

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.477, 14° andar, CEP 04538-133, São Paulo - SP **Telefone:** (11) 3383-2000 - **Fax:** (11) 3383-2268

At.: Sr. Daniel Vaz e Sr. Rodrigo Costa Mennocchi E-mail: ol-juridico-ofertas-imobiliarias@btgpactual.com $\label{lem:website:membrank} \textit{Website}: \\ \textbf{https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais} \\ \textbf{website}: \\ \textbf{https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/InvestmentBank.aspx/In$

Para acesso ao Prospecto Definitivo neste website, clicar em "2013" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Definitivo" logo abaixo de "Distribuição Pública de Cotas da Segunda Emissão do Santander Agências Fundo de Investimento Imobiliário - FII"

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, São Paulo - SI

At.: Srs. José Alberto Diniz / Luis Augusto Tognotti Costa / Bruno Nahas Couri

F-mail: fundosimobiliarios@riobravo.com.br Website: www.riobravo.com.br

Para acesso ao Prospecto Definitivo, acessar http://www2.riobravo.com.br/imobiliarios/santanderagencias.asp?id_projeto=15108 - Para acesso ao Prospecto Definitivo neste website, clicar em "Prospecto 2ª Emissão" e a seguir em "FII - Santander Agências - Prospecto 2ª Emissão.pdf

OUVIDORIA Telefone: 0800-7229910

Correio Eletrônico: ouvidoria@riobravo.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: www.cvm.gov.br

Para acesso ao Prospecto Definitivo neste website, acessar no menu "Acesso Rápido", clicar no link "Fundos de Investimento", na página seguinte digitar no primeiro campo "Santander Agências Fundo de Investimento Imobiliário - FII", em seguida, clicar no link contendo a denominação do Fundo e clicar no link "Documentos Eventuais" que se encontra no menu "Documentos Associados". Em seguida clicar, no link "Prospecto de Distribuição" ou "Regulamento", conforme o caso.

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SF

Website: http://www.bmfbovespa.com.br/NoticiasHome/Prospectos.aspx?idioma=pt-browner.pdf.Para acesso ao Prospecto Definitivo neste website, acessar o Prospecto do Santander Agências Fundo de Investimento Imobiliário - FII.

As informações contidas neste comunicado estão em consonância com o Regulamento e com o Prospecto Definitivo. O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este comunicado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto Definitivo quanto do Regulamento ao aplicar seus recursos, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do Fundo, da composição da carteira de investimentos do Fundo. e das disposições do Regulamento e do Prospecto Definitivo que tratam sobre os fatores de risco aos quais o Fundo e, consequentemente, o investidor, estão sujeitos. O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na seção Fatores de Risco do Prospecto Definitivo. Ainda que a Instituição Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Além disso, a rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura para o investidor. Os termos grafados em letras maiúsculas que não tiverem sido de outra forma definidos neste Comunicado ao Mercado, terão os significados que lhes foram atribuídos no Prospecto Definitivo.

As aplicações do Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, dos Coordenadores, do Consultor Imobiliário ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As informações deste Comunicado ao Mercado estão de acordo com o Regulamento, mas não o substitui, sendo recomendável aos investidores a leitura cuidadosa do Regulamento antes de aplicarem os recursos.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura

Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Definitivo e do Regulamento, em especial a seção "Fatores de Risco", ao aplicar seus recursos.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA. POR PARTE DA CVM. GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

COORDENADOR E INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR





















PARTICIPANTES ESPECIAIS